

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A**

**EDITAL DE CONCURSOS N.º 01/2014 – BAGERGS II**

O Diretor-Presidente da BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, para o provimento de empregos em seu Quadro de Pessoal, sob o Regime da CLT.

Os Concursos reger-se-ão pelas disposições contidas na Resolução de Diretoria nº 006/2013, que institui o plano de empregos, funções e salários e cria os empregos permanentes e as funções em comissão da Banrisul Armazéns Gerais S.A. e dá outras providências, no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911/2005, na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009 e consolidados pela Lei n.º 13.320/09, na Lei Federal n.º 10.741/03, na Lei nº 14.147/2012, na Lei n.º 13.153/09, da Lei n.º 14.540/14, do Decreto Estadual n.º 48.598/11 e Parecer nº 15.703 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, em Canoas/RS, de 04 (quatro) vagas: 01(uma) vaga para o emprego de Analista: Contador; 02 (duas) vagas para o emprego de Agente Técnico: Técnico em Contabilidade e 01 (uma) vaga para o emprego de Agente Técnico: Técnico em Informática apresentados no Anexo 1 deste Edital.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos dar-se-á através da publicação de editais e/ou de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. Essas informações, bem como os editais e/ou avisos estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) Na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – **FDRH** – Av. Praia de Belas, nº 1595 – Porto Alegre/RS.
- b) Na BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A - **BAGERGS** - Av. Getúlio Vargas, nº 8201 – Bairro São Luís – Canoas/RS.
- c) Na Internet: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.bagergs.com.br](http://www.bagergs.com.br) .

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

**2.3.** Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, a FDRH disponibiliza:

- a) o Perguntas Frequentes no site da FDRH - [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br);
- b) o e-mail: [bagergs2@fdrh.rs.gov.br](mailto:bagergs2@fdrh.rs.gov.br), disponível até a homologação dos resultados finais das Provas Objetivas dos Concursos Públicos.

**3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**3.1. Período:**

As inscrições serão efetuadas somente pela Internet, no período de **09 a 24 de dezembro de 2014**, através do site <https://concursos.fdrh.rs.gov.br> .

**3.2. Requisitos para inscrição:**

São requisitos para a inscrição, constituindo condições de ingresso:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em situação regularizada com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) estar cadastrado no site <https://concursos.fdrh.rs.gov.br>;
- g) possuir todos os requisitos exigidos para o emprego, relacionados nos subitens 3.2, 10.2 e no Anexo 1 deste Edital, até a data da contratação.

**3.3. Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

- 3.3.1.** As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, no período de **09 a 24 de dezembro de 2014**, pelo endereço eletrônico <https://concursos.fdrh.rs.gov.br> . O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra neste endereço.
- 3.3.2.** Deverá constar no Formulário Eletrônico de Inscrição o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins destes Concursos Públicos, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da realização da Prova.
- 3.3.3.** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado, preferencialmente, em qualquer agência do BANRISUL ou em qualquer agência bancária ou em outros meios de arrecadação disponibilizados. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. **O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 26 de dezembro de 2014.** A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.
- 3.3.4.** O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FDRH receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **26 de dezembro de 2014**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.
- 3.3.6.** Em caso de feriado ou outro evento que acarrete o fechamento das agências bancárias da localidade em que o candidato for domiciliado, o Boleto Bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.3.7.** Cada candidato poderá inscrever-se somente para um Concurso (emprego), indicando se necessita de atendimento especial e se concorre ou não a alguma cota (Pessoas com Deficiência - PD ou Pessoas Negras e Pardas - PNP).
- 3.3.8.** O candidato negro/pardo ou com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as demais exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.
- 3.3.9.** Ainda que não haja reserva de vagas para determinados empregos, nestes Concursos é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência ou pessoas negras ou pardas, uma vez que a contratação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas, dentro do prazo de validade dos Concursos, deverá respeitar a lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverão assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.3.10.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverão optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.
- 3.3.11.** O candidato com deficiência, além de indicar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico que deverá obedecer ao disposto no item 4.6. deste Edital, devendo ser encaminhado na forma e no período constante no subitem 4.8. deste Edital.
- 3.3.12.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.
- 3.3.13.** Não é permitida a inscrição para mais de um emprego. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de número maior e não haverá devolução do valor da inscrição.
- 3.4. Valores das taxas de inscrição:**
- a) R\$ 145,21 (cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) para o Emprego de Nível Superior 01 – Analista: Contador.
- b) R\$ 63,69 (sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) para os Empregos de Nível Médio/Técnico: 02 – Agente Técnico: Técnico em Contabilidade, 03 – Agente Técnico: Técnico em Informática.
- 3.5. Isenção do valor da inscrição para pessoas com deficiência:**
- 3.5.1. Somente poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, candidato com deficiência.** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei nº 13.153/2009, o candidato com deficiência deverá apresentar ou encaminhar:
- a) O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Modelo Anexo 6), devidamente preenchido;
- b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

c) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em Cartório) esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital (Modelo Anexo 04);

d) Comprovante de renda mensal familiar do candidato, atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

d.1) Para os candidatos com deficiência que estejam desempregados:

– cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial), ou declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que não exerce atividade laborativa; e,

– Certidão Negativa do PIS atualizada, emitida no prazo inferior a 30 dias, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

d.2) Para os candidatos com deficiência que recebam até 1,5 salários mínimos nacional:

– cópia dos contracheques demonstrativos de pagamento próprio fornecido pelo empregador, dos dois últimos meses;

– cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial);

– nos casos de autônomo, apresentar declaração firmada sob as penalidades da lei, informando que a atividade laborativa exercida não ultrapassa a renda máxima exigida por lei para fazer jus à isenção.

d.3) Para a comprovação da renda familiar, o candidato com deficiência deverá apresentar:

– Certidão de Nascimento;

– Certidão de Casamento ou de União Estável;

– cópia dos documentos descritos na alínea “d.2”, deste subitem, dos outros membros da família que contribuem na renda familiar.

e) Cópia do Boleto Bancário da inscrição.

**3.5.2.** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados no período de **09 a 15 de dezembro de 2014** da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do Laudo Médico, conforme consta no subitem 4.6 deste Edital, devendo ser encaminhado na forma e no período constante no subitem 4.8. deste Edital.

**3.5.3.** A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, a qualquer momento, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

**3.5.4.** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 3.5.1. deste Edital;

d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.5.2. e 4.8. deste Edital.

**3.5.5.** Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

**3.5.6.** Até o dia **18 de dezembro de 2014**, será divulgado nos sites: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.bagergs.com.br](http://www.bagergs.com.br), um Comunicado informando os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**3.5.7.** Os documentos encaminhados para a solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade apenas para este Concurso e não serão devolvidos.

### **3.6. Regulamentação das Inscrições:**

**a)** Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia de qualquer documento, exceto para aqueles candidatos que desejam concorrer à vaga reservada a Pessoa com Deficiência e/ou que desejam solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição (somente para candidato com deficiência), conforme o subitem 3.5., sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**b)** Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido, neste Edital, para a inscrição;

**c)** Não serão aceitas inscrições por via-postal, “fac-símile”, em caráter condicional ou de forma diferente da prevista neste edital;

**d)** Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício dos empregos, quando houver, estão previstos no Anexo 1 deste Edital;

- e) Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios em atendimento aos requisitos fixados no subitem 10.2, 10.3 e outros que a legislação exigir.
- f) O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal dos Concursos e no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- g) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de emprego;
- h) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, salvo quando for cancelada a realização do concurso, nos termos do §2º do artigo 9º do Decreto nº 43.911/2005;
- i) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto para candidatos com deficiência previstos pela Lei nº 13.153/2009;
- j) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital, em seus Anexos e na legislação pertinente;
- k) O candidato deverá estar cadastrado no site da <https://concursos.fdrh.rs.gov.br>.

### **3.7. Homologação e indeferimento das inscrições:**

**3.7.1.** A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da contratação, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 10.2, 10.3 e Anexo 1 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

**3.7.2.** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

**3.7.3.** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas, bem como o motivo do indeferimento, exceto dos não pagos. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**4.2.** A participação das pessoas com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e 46.656, de 01 de outubro de 2009, consolidados pela Lei n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

**4.3.** No Anexo 01 deste Edital o candidato poderá verificar as vagas previstas para pessoas com deficiência para cada Concurso. É assegurado 10% das vagas no presente Concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme legislação do subitem 4.2.

**4.4.** O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**4.5.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela Comissão dos Concursos Públicos da FDRH.

**4.6.** Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão, também, encaminhar, até o dia **24 de dezembro de 2014**, um laudo médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina. (O Modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 04 deste Edital).

**4.7.** O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada em Cartório, tendo sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital e deverá atender também as demais exigências contidas neste Edital.

### **4.8. Local de entrega do laudo médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:**

a) O laudo médico (Modelo no Anexo 04 deste Edital) poderá ser entregue diretamente na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h (exceto no dia 24 de dezembro de 2014, no qual a entrega do laudo médico deverá ser no horário das 09h às 11h30, somente), **no período de 09 de a 24 de dezembro de 2014**, em dias úteis; Para aqueles que solicitarem a isenção da

taxa de inscrição, o período para entrega da documentação e laudo médico é de **09 a 15 de dezembro de 2014**.

b) Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o laudo médico pelo Correio, **somente por meio de SEDEX**, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo constante na alínea "a" deste subitem e no endereço abaixo indicado.

**Endereço para encaminhamento por SEDEX:**

*Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH*  
*Concurso Público da BAGERGS II - 2014*  
*Avenida Praia de Belas, 1595*  
*Bairro Menino Deus*  
*Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001*

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado na alínea "a" deste subitem.

**4.9.** Os candidatos deverão anexar ao laudo médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º de inscrição, emprego para o qual concorrem.

**4.10.** Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1. a 4.9. não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão direito à reserva de vagas.

**4.11.** As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

**4.12.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas destinadas para os empregos, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

**4.13. Homologação das Inscrições dos Candidatos com Deficiência**

**4.13.1.** Para os candidatos com deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos:

a) A **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR** que possibilita ao candidato prestar a Prova Objetiva concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

b) e a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, que será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva.

**4.13.2.** Para fins da homologação preliminar dos candidatos com deficiência, será considerada a apresentação do laudo médico (atestado) e a análise deste documento quanto à data de expedição, à especificação do CID, ao tipo e grau ou nível de deficiência, nome, assinatura e n.º de cadastro do médico no Conselho Regional de Medicina.

**4.13.3.** A homologação final do candidato com deficiência se dará após a publicação dos resultados da Prova Objetiva, quando os laudos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para essa atividade, conforme prevê o artigo 18, do Decreto Estadual n.º 46.656/2009, a qual dará da seguinte forma:

a) **Homologada como candidato com deficiência com direito à reserva de vaga**, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do emprego.

b) **Homologada, sem direito à reserva de vagas**, em razão da não apresentação do laudo médico no prazo estabelecido em Edital, ou pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300/2006 e 46.656/2009, que caracterizam as pessoas com deficiência.

c) **Não homologada** em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do emprego a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso para o qual se inscreveu.

**4.13.4.** A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições do emprego, para fins deste Concurso, serão feitas em conformidade com as normas previstas nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300/2006 e 46.656/2009.

**4.13.5.** Caso a avaliação, prevista no item 4.13.3, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso.

**4.14.** A Perícia Médica será realizada sem o envolvimento da FDRH.

**4.15.** A Comissão Especial, após a prestação das provas e para o processo de admissão, acompanhará tecnicamente o candidato com deficiência, visando garantir a compatibilidade das atribuições da unidade de trabalho e das atividades do emprego com a sua deficiência.

**4.16.** Será rescindido o contrato da pessoa com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.

**4.17.** Após a admissão do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

**4.18.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:**

**5.1.** Nos termos da diretriz estabelecida pelo artigo primeiro da Lei nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas em cada concurso/emprego. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

**5.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**5.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste Concurso.

**5.4.** O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

**5.5.** Para efeitos destes Concursos Públicos, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

**5.6.** O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no subitem 3.3.8 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.7.** O candidato negro ou pardo participará dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.8.** Os candidatos negros ou pardos que se inscreverem para a reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhe são destinadas, à totalidade das vagas, desde que habilitados ao Concurso para o qual se inscreveu e observada à ordem geral de classificação.

**5.9.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

**5.10.** Se aprovado e classificado dentro do número de vagas, o candidato que se declarou negro ou pardo será submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pela BAGERGS.

## **6. DAS PROVAS E DA APROVAÇÃO**

**6.1.** Os Concursos serão constituídos de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para os empregos 01 a 03.

**6.2.** Para aprovação nos Concursos, o candidato **deverá obter os pontos mínimos** em cada prova conforme consta no Anexo 3, deste Edital.

**6.3.** O programa das Provas Objetivas e a bibliografia recomendada encontram-se, no Anexo 5, deste Edital.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1.** As provas serão realizadas em Canoas, na **data provável de 01 de março de 2014** e terão duração de 4(quatro) horas. A confirmação da data, a hora e o local serão designados através de edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data das provas.

**7.2.** A critério do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, as provas poderão ser realizadas em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade, e será permitido somente o uso de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**7.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma de Lei Federal nº 9.503/97). O documento a ser apresentado deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constam no Formulário de Inscrição Eletrônico.

**7.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

**7.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

**7.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designado por edital.

- 7.8.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas aos Concursos nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de candidatas lactantes.
- 7.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:
- a) A lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, no protocolo da FDRH, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida.
- b) A candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.
- 7.10.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 7.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.12.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato receberá uma embalagem plástica, na qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsas, boné, gorro, capangas, calculadora, relógio com dispositivo digital, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip ou qualquer aparelho receptor de mensagem. A referida embalagem plástica deverá ser colocada no chão, sob a cadeira/classe do candidato.
- 7.13.** Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados em saco plástico.
- 7.14.** Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo *data bank*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas deverá solicitar atendimento em sala especial.
- 7.15.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta na cor azul ou preta.
- 7.16.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.17.** Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.
- 7.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.
- 7.19.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do formulário de Termo de Infração o candidato que:
- a) Perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outros equipamentos de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- 7.20.** O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 7.21.** O candidato só poderá levar o caderno de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 7.22.** O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.
- 7.23.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.
- 7.24.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do concurso.
- 7.25.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos que não forem fazer as provas ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento dos Concursos.
- 7.26.** O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias de antecedência da data da prova.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**8.1.** A divulgação dos gabaritos, das listas contendo os resultados das provas, das respostas aos recursos, bem como da homologação das inscrições e dos Concursos se dará através de avisos e/ou de editais publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

**8.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

- a) às inscrições não homologadas;

- b) ao gabarito das Provas Objetivas;  
c) às notas obtidas nas Provas Objetivas;
- 8.3.** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.
- 8.4.** Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo. Para fins de validade, quando enviados por SEDEX, se este for o regramento estipulado em edital próprio, será considerada a data de postagem do recurso no Correio.
- 8.5.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto em edital.
- 8.6.** No espaço reservado às razões do recurso de gabarito fica vedada qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não avaliação do recurso.
- 8.7.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.
- 8.8.** O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um gabarito preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O gabarito oficial será divulgado após a análise dos recursos.
- 8.9.** A correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será realizada de acordo com o Gabarito Oficial (após os recursos).
- 8.10.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
- 8.11.** Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial, ou seja, após a fase de recurso do gabarito, receberá a respectiva pontuação.
- 8.12.** Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.13.** As respostas aos recursos terão seu regramento estabelecido em Edital próprio.
- 8.14.** Não haverá recurso de reconsideração.

## **9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1.** Os candidatos serão considerados aprovados se obtiverem os pontos mínimos exigidos nas Provas Objetivas.
- 9.2.** A classificação final dos candidatos aprovados nos empregos por Concurso dar-se-á após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final da prova objetiva.
- 9.3.** Para os empregos relacionados no Anexo 1 deste Edital, que apresentarem candidatos inscritos para a reserva de vaga para pessoas com deficiência e para a reserva de vagas para pessoas negras ou pardas a publicação dos resultados da Classificação por emprego será realizada em 3 (três) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por emprego, incluindo as pessoas com deficiência e os candidatos negros ou pardos, a segunda conterà exclusivamente os candidatos com deficiência e a terceira, exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

### **9.4. Dos Critérios de Desempate**

Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na nota final da prova objetiva, serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir especificados.

#### **9.4.1.** Para os Empregos: Contador, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação em Legislação;
- f) maior pontuação em Informática.

**9.4.2.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate para todos os empregos dar-se-á através do sistema de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

## **10. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação para o emprego, publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei.

### **10.2. Requisitos para a contratação:**

**a)** ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;



- b)** estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da contratação;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da contratação;
- d)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- e)** possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do emprego e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo 1, deste Edital, na data da contratação;
- f)** ser aprovado em exame médico admissional;
- g)** em se tratando em candidato com deficiência, ter sido considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada, pela BAGERGS, para este fim;
- h)** apresentar a documentação conforme e estabelecido no item 10.3. deste Edital.

### **10.3. Da apresentação dos documentos para contratação:**

Os candidatos serão convocados através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e através de AVISO DE RECEBIMENTO – AR, deverão, a partir da data de publicação deste Edital no DOE, comparecer no Departamento Pessoal da BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 8201 – Bairro São Luís – Canoas/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à contratação, portando a seguinte documentação:

- a)** Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
- b)** Carteira de Identidade – original e cópia;
- c)** Documento oficial que contenha o CPF – original e cópia;
- d)** Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- f)** Comprovante de escolaridade - original e cópia (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da contratação);
- g)** Registro no órgão de classe – original e cópia, de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo 1 deste Edital);
- h)** Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – original;
- i)** Comprovante de residência – (original e cópia);
- j)** Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal – cópia.

**10.4.** Caso o candidato seja estrangeiro ele deverá apresentar os documentos revalidados conforme a legislação em vigor.

**10.5.** No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo emprego tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito.

**10.6.** No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.3, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 10.3. e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo Concurso prevista no subitem 10.5, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

**10.7.** No caso de serem autorizadas, posteriormente, mais vagas, e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadorias ou outros motivos, para as áreas do Concurso previsto neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no respectivo Concurso e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

**10.8. A alteração de endereço** é responsabilidade do candidato e deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado, ser ele excluído do respectivo Concurso:

- a)** até a data da homologação dos Concursos, a alteração de endereço deve ser realizada, no Portal dos Concursos, em “Meu Cadastro”, no site da FDRH, <https://concursos.fdrh.rs.gov.br> .
- b)** após a homologação final, a alteração de endereço deve ser comunicada no Departamento de Pessoal do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 8201 – Bairro São Luís – Canoas/RS, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR ou pessoalmente. Deverá conter os seguintes dados: nome do Concurso (BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A), nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e do CPF, emprego, data, assinatura e novo endereço completo.

## **11. DA VALIDADE**

**11.1.** O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais destes Concursos Públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande Do Sul, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da BAGERGS.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**12.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado dos Concursos e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

**12.4.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A.

**12.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**12.6.** O BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Comissões de Concursos da BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A e FDRH no que tange à realização destes Concursos.

**12.8.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo 1** – Quadro demonstrativo do nº dos Concursos, da relação dos empregos, do número de horas semanais, da remuneração, das vagas, das vagas para pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas, dos requisitos para inscrição.

**Anexo 2** – Atribuições gerais dos empregos.

**Anexo 3** – Quadro demonstrativo do n.º dos Concursos e emprego, das provas, do caráter eliminatório e/ou classificatório das provas, do n.º de questões, do valor das questões, da pontuação mínima exigida para a aprovação e da pontuação máxima.

**Anexo 4** – Modelo de Laudo Médico.

**Anexo 5** – Programas e Bibliografias indicados para as provas.

**Anexo 6** – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Porto Alegre 09 de dezembro de 2014.

Yuri Santanna dos Santos  
DIRETOR-PRESIDENTE DA BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A.